



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 4.634, DE 1.º DE MARÇO DE 2012.

Homologa Laudo Técnico de
Condições do Ambiente de
Trabalho – LTCAT, para aplicação
nos serviços municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica **HOMOLOGADO**, a partir de 1.º de março de 2012, o Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT – Estatuário e Celetista – ART N.º 5996246, elaborado pela empresa CONPLAN ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., firmado pelo Engenheiro em Segurança do Trabalho Rogério Camargo Adiers, CREA/RS 76.894-D, e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, Maiquel M. da Rosa, MTB/RS 2585-2.

Art. 2.º A partir da data fixada no artigo 1.º, deste Decreto, todos os servidores, obrigatoriamente, deverão ser enquadrados na situação indicada no laudo, e farão jus à percepção do adicional de insalubridade, periculosidade e/ou atividades penosas, de acordo com a conclusão do mesmo laudo.

Art. 3.º A partir da publicação deste Decreto o Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o atendimento do disposto no art. 2º deste Decreto.

Art. 4.º Tendo em vista que o art. 1º, § único, da Lei Municipal nº 847, de 13/03/2001, não dispõe sobre o período de validade que deverá ter o laudo, em observância ao princípio da economicidade, e assim evitando-se gastos anuais com a elaboração de novo laudo, fixo em quatro (04) anos o prazo de validade do laudo ora homologado, a contar de 1.º de março de 2012, salvo a ocorrência de modificação em alguma situação

funcional em específico, quando então deverá ser elaborado laudo complementar, para tal situação específica.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 1.º de março de 2012.

LUCIANO SANTANNA BINS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ERNANI ROBERTO ACOSTA
Secretário de Administração